



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG E DISTRITO DE SANTA MARIA DO BAIXIO, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I DA LC 123/2006 E DO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL N° 1.098/2013.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/01/2020

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, localizada na Praça Primeiro de Março, n° 46, Centro, São João do Oriente/MG.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Março, n° 46, Centro, CEP 35.146-000, São João do Oriente/MG, inscrito no CNPJ sob n° 18.338.848/0001-90, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO- ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL**, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal n° 1.098/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, localizada na Praça Primeiro de Março, n° 46, centro, na cidade de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia **30/01/2020** às **09:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 015/2020, de 15 de janeiro de 2020.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL**, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, e do que mais consta da planilha descritiva dos produtos.

1.2- O fornecimento dos materiais papelaria deverão ser realizados de acordo com a solicitação do Município, observadas as quantidades e preços contratados, dentro do período de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes.

1.3- Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência do Município de São João do Oriente, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições impostas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

2.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

2.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

2.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de São João do Oriente/MG suspenso;

2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, nesta licitação, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

2.3.1. Nesta licitação, adotar-se-á a reserva de cota de até 25% dos bens divisíveis para a disputa exclusiva entre as empresas citadas no item 3.3. Os itens/lotos que terão essa condição de disputa estão assim identificados no Termo de Referência. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da Lei Complementar 123/2006.

2.3.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

2.3.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

2.4- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame usufruirá dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

2.4.2.1 – Cópia autenticada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas



atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão somente será considerada válida quando emitida dentro do ano corrente.

2.4.2.2 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal da proponente e do respectivo contador (Modelo constante no Anexo IV).

2.4.3 - A documentação constante dos subitens 2.4.2.1 e 2.4.2.2 somente será exigida caso a empresa queira usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser apresentada obrigatoriamente FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO.

2.4.4 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação dos documentos descritos nos subitens 2.4.2.1 e 2.4.2.2, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Até a data, hora e local designados para credenciamento, os representantes das empresas licitantes deverão apresentar ao Pregoeiro documento que comprove a existência dos poderes necessários para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.2- Deverão ser apresentados no ato do credenciamento, apartado dos envelopes, os seguintes documentos:

3.2.1- Se tratando do responsável legal da empresa: cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e no caso de sociedade civil, ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa.

3.2.2.- Se tratando de representante constituído: apresentar instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida do outorgante**, concedendo poderes para responder em nome da empresa, acompanhada pela cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e no caso de sociedade civil, ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa.

3.2.3 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Artº. 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/02 (**Modelo constante no Anexo III**).

3.3 – Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas **01 (um)** representante por licitante interessada.

3.4 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.5 – Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.



3.6 – A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, e ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, participando do certame tão somente com sua proposta escrita.

3.7 – Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado no preâmbulo do presente edital.

3.7.1 – Ultrapassado o prazo previsto, estará encerrado o credenciamento bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
EMPRESA PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
EMPRESA PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço impressa deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) número do processo e do Pregão;



- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da planilha descritiva dos produtos – Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com somente duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.
- f) as propostas deverão obedecer a ordem dos itens idêntica à nossa planilha orçamentária, Anexo V deste edital. Nos itens que não forem cotados deverá constar a observação de que não foram cotados, mas obrigatoriamente deverão estar na proposta.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que não emprega menor (Modelo Anexo VI)



7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, o Pregoeiro credenciará os licitantes para apresentarem propostas de preços para fornecimento do bem, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

7.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por Item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei no 10.520.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei no 10.520.

7.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie representante para o ato de abertura do pregão.

7.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.10. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.11. Encerrada a etapa de lances será assegurado as MPE o direito de preferência à contratação, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

7.11.1 O Pregoeiro consultará a MPE melhor classificada, dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujo valor do último lance seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pela proponente detentora do menor preço, para que manifeste a intenção de apresentar novo lance proposta com valor INFERIOR ao valor da melhor oferta apurada.

7.11.2. A MPE poderá cobrir o lance até então considerado vencedor em até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



7.11.3 Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.13. Para efeito do disposto no subitem 7.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.14. Na hipótese dos subitens 7.12 e 7.13, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15. O disposto no subitem 7.13 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.17. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

7.18. A licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.21. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.



7.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

7.23. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.24. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.25. No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com vista à contratação.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita considerando o preço por item da proposta da licitante vencedora.

9- DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

9.2- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

9.3- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG.

9.4- Para fins de aplicação da prioridade de contratação prevista no artigo 48, §3º da Lei Complementar 123/2006 a MPE sediada local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade) fará jus aos mesmos benefícios, sendo, portanto, denominada genericamente de MPE Regional.

9.5- A condição de MPE Regional será verificada no momento do credenciamento, por meio da análise do endereço constante do Ato Constitutivo (Contrato Social ou documento equivalente) da empresa.

9.6- Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

9.7- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo e forma previstos neste Edital.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE, até que seja atingida a quantidade total adquirida, nos locais e datas determinadas pelo setor competente, conforme necessidade e prévia solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2 - A ordem de fornecimento à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme a necessidade em adquirir o material.

10.2.1 - As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

10.2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

10.3 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de São João do Oriente o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

10.4 - As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no anexo I.

10.5 - o fornecedor do objeto licitado será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de 1ª qualidade, e dos serviços prestados. No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pelo Município, a empresa deverá, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.



10.6 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria requisitante.

10.7 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor poderá consultar a Secretaria requisitante quanto à substituição por um produto similar, com 02 (dois) dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa, em até 02 (dois) dias antes da entrega e encaminhada a Secretaria requisitante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

10.8 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva nota fiscal-eletrônica/fatura.

11.2 - A nota fiscal-eletrônica/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal-eletrônica/fatura, sem incorreções.

11.3 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

11.4 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Multa correspondente à 02 % (dois por cento) do valor global do contrato;

12.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

12.3 declará-la inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente após transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00	26
02.02.01.04.122.0001.2014-3.3.90.30.00	41
02.03.01.04.122.0001.2013-3.3.90.30.00	56
02.03.01.06.181.0001.2010-3.3.90.30.00	69
02.03.01.06.181.0001.2011-3.3.90.30.00	72



02.04.01.10.122.0001.2021-3.3.90.30.00	87
02.05.01.10.301.0007.2201-3.3.90.30.00	113
02.05.01.10.302.0006.2038-3.3.90.30.00	122
02.05.02.10.302.0007.2081-3.3.90.30.00	159
02.06.01.12.122.0001.2023-3.3.90.30.00	197
02.06.01.12.365.0002.2017-3.3.90.30.00	204
02.06.02.12.306.0004.2020-3.3.90.30.00	214
02.06.02.12.306.0004.2082-3.3.90.30.00	218
02.10.01.08.122.0001.2028-3.3.90.30.00	380

14- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo provocar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

14.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3 - Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro Oficial, encaminhadas por escrito via correios ou protocolizada exclusivamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, a serem encaminhados à Divisão de Licitação da Prefeitura de São João do Oriente/MG, com sede na Praça Primeiro de Março, n.º 46 – Centro – CEP: 35.146-000- São João do Oriente, devendo seu recebimento ser efetuado tempestivamente. Em caso de protocolo intempestivo o conteúdo da impugnação não será apreciado.

14.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

15.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

15.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.7 - Integram o presente edital:

- **Anexo I- Termo de Referência;**
- **Anexo II- Modelo de Credenciamento;**
- **Anexo III-Modelo de Declaração de Atendimento Aos Requisitos de Habilitação;**
- **Anexo IV- Declaração de ME/EPP;**
- **Anexo V- Proposta de Preços;**
- **Anexo V-A- Tabela de Preços**
- **Anexo VI-Modelo de Declaração- Não Emprego de Menores;**
- **Anexo VII-Minuta do Contrato;**

15.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Inhapim, do Estado de Minas Gerais.

São João do Oriente/MG, 20 de janeiro de 2020.

JOAQUIM COELHO DA SILVA
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria em geral para os departamentos e secretarias municipais de São João do Oriente, tendo como recursos os próprios do Município e de repasses do Governo Estadual e Federal.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Justificamos a necessidade da aquisição dos objetos pretendidos tendo em vista a necessidade da manutenção escolar e dos diversos departamentos tanto os relacionados com atividades administrativas do município.

3 – DO OBJETO

3.1 – Aquisição de materiais de papelaria em geral

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Agendas de escritório contendo datas e horas do ano de 2020, com marcador.	UND	30
2	Apagador para quadro branco	UND	30
3	Apagador para quadro branco com local de armazenamento dos marcadores.	UND	50
4	Apontador de ferro para lápis, lâmina de aço temperado	UND	100
5	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato retangular, circular cores	UND	700
6	Atilho amarela, contendo 100 unidades, (borrachinha de dinheiro).	PCT	50
7	Alcool liquido 1000ml c/12	CX	20
8	Balão Festa (varias cores pacote c/50 balões)	PCT	100
9	Barbante (algodão cru) 200gr	RL	150
10	Bisnaga de cola tudo, contendo 5mg.	UND	20
11	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco.	UND	50
12	Blocos de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos.	UND	50
13	Bola isopor 50mm	UND	100
14	Bola isopor 100mm	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

15	Bola isopor 200mm	UND	100
16	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm. (PONTEIRA)	UND	1000
17	Borracha para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.	UND	200
18	Caderno em espiral grande, contendo 96 folhas capa sólida	UND	100
19	Caderno grande, brochura sem pauta, com 60 folhas.	UND	700
20	Caderno grande, brochura com pauta, com 60 folhas.	UND	700
21	Caderno tipo brochura, pequeno, com 96 folhas capa sólida (costurado)	UND	500
22	Caderno tipo brochura, Grande, com 96 folhas capa dura lisa (costurado)	UND	1500
23	Caixa arquivo morto em papelão.	UND	100
24	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm)	UND	200
25	Caixa contendo alfinetes com cabeça.	UND	50
26	Caixa de grafite, contendo grafites nº 0,5mm	UND	20
27	Caixa de grafite, contendo grafites nº 0,7mm	UND	20
28	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	UND	50
29	Caneta com tinta permanente para escrita em CD cor azul	UND	50
30	Caneta corretivo, a base de solvente, com 7ml	UND	20
31	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe c/50 unidades.	CX	100
32	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe c/50 unidades.	CX	80
33	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe c/50 unidades.	CX	80
34	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente.	UND	100
35	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor verde fluorescente.	UND	20
36	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor rosa fluorescente.	UND	20
37	Caneta ponta fina, com tinta permanente para CD, cor preta	UND	50
38	Canetinhas de boa qualidade, com 12 unidades (diversas cores)	UND	200
39	Canetões de boa qualidade, com 12 unidades (diversas cores)	UND	100
40	CD, regravável, com capa.	UND	200
41	CD's RW, regravável, (com capa) (sem capa).	UND	100
42	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n.º 2/0. com 100 unidades.	CX	200
43	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº3/0.com 100 unidades.	CX	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

44	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 4/0.com 100 unidades.	CX	200
45	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado,anti-ferrugem, nº1com 100 unidades.	CX	50
46	Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, Tubo Grosso. Pacote 1kg transparente.	PCT	100
47	Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, Tubo fino. Pacote 1kg transparente.	PCT	50
48	Cola líquida, branca, não-tóxica, de 90g, lavável, secagem rápida. C/12	CX	35
49	Cola líquida, branca, não-tóxica, de 1litro, lavável, secagem rápida. C/12	CX	20
50	Cola isopor 90gr c/12	CX	40
51	Cola com Gliter (cores) 23gr c/12	CX	30
52	Cola EVA 90gr c/12	CX	30
53	Alfinetes para mural com cabeça. c/ 50 unidades	CX	20
54	CD-R 80 52x.	UND	100
55	Papel carbono filme A4 100 folhas (azul ou preta)	CX	20
56	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml. C/12	CX	50
57	Discos de DVD, graváveis, com capa.	UND	100
58	Envelope branco, tamanho ofício C/250 unid 240x340mm	CX	20
59	Envelope para carta, de medida 25cm x 18cm. c/250 unidades	PCT	5
60	Envelope pardo, tamanho ofício C/250 unid 240X340mm	CX	50
61	Envelopes de Polietileno, grosso, com 04 furos (sacos plásticos para folha)	UND	200
62	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. (largo)	UND	150
63	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. (estreito)	UND	150
64	Estojo de grafite, nº 0.5, com 12 lâminas cada	UND	10
65	Estojo de grafite, nº 0.7, com 12 lâminas cada	UND	10
66	EVA folha 40x48mm	FLS	250
67	EVA com gliter filhas 40x48mm	FLS	150
68	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	UND	100
69	Fita (durex) fina, transparente, tamanho grande, largura 1,2cm. 12x50mm	RL	200
70	Fita (durex) fina, transparente, tamanho pequeno, largura 1,2cm.	RL	200
71	Fita auto adesiva larga, transparente, 48mmx40m.	RL	200
72	Fita auto adesiva, dupla face, tamanho pequeno, largura 1,2cm. 12x30mm	RL	100
73	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 48 x 50 mm, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	RL	200
74	Folha de ofício tamanho A4, com 10 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote.	CX	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

75	Folhas de etiquetas brancas auto-adesivas com 24 etiquetas por folhas 89x23,8mm	PCT	50
76	Folhas de ofício A4 colorida (contendo 100 folhas cada Pacote).	PCT	150
77	Folha papel pardo c/100 fls 80gr 66x96mm	PCT	100
78	Folha papel crepom unid.	UND	300
79	Folha papel Fotográfico com 50 folhas 180gr	PCT	20
80	Folha papel Color Set unid.	FLS	1000
81	Folha papel Fantasia unid.	FLS	1000
82	Folha papel Camurça unid.	FLS	1000
83	Folha papel Contact transparente 60mic 25 mts	RL	50
84	Folha papel laminado unid.	FLS	1000
85	Folha papel Vergê c/40 unid.	PCT	50
86	Folha papel Cartão unid. (FOSCO)	FLS	1000
87	Folha papel de presente (variados) unid.	FLS	1000
88	Folha papel de seda unid.	FLS	500
89	Giz branco para escrever em quadro negro. c/64 unid giz com 40 caixinhas	CX	30
90	Giz colorido para escrever em quadro negro. c/64 unid.unid giz com 40 caixinhas	CX	15
91	Giz de Cera cx c/06 unid.	CX	300
92	Grampeador de mão tipo alicate, para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox.	UND	300
93	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CX	200
94	Grampos para grampeador, modelo 9/10, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. Com 1000 unidades.	CX	100
95	Grampos para grampeador, modelo 9/12, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem, com 5.000 unidades cada caixa.	CX	100
96	Grampos para grampeador, modelo 9/14, em metal niquelado prateado, galvanizado, proteção antiferrugem.com 5.000 unidades cada caixa.	CX	100
97	Lápis borracha, corpo cilíndrico, em madeira na cor amarela, com marca do fabricante impressa no corpo.	CX	50
98	Lápis de cor, com envoltório inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 12 unidades	CX	500
99	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta. c/144 unid.	CX	200
100	Lapiseira, de grafite nº 0,5mm	UND	50
101	Lapiseira, de grafite nº 0,7 mm	UND	50
102	Livro ata com 100 folhas	UND	100
103	Livro ata com 100 folhas numeradas	UND	100
104	Livro ata com 200 folhas numeradas	UND	100
105	Livro índice A a Z formato 15x32cm , 50 folhas	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

106	Livro ponto capa dura, com 100 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página 4 assinaturas	UND	50
107	Mouse, óptico, com scroll, conexão (PS2, USB, Serial)	UND	50
108	Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 unidades Tipo Post It, Medindo 38mm X 51mm, colorida.	PCT	50
109	Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 unidades Tipo Post It, Medindo 76mm X 102mm, colorida;	PCT	50
110	Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 unidades Tipo Post It, Medindo 38mm X 51mm, colorida;	PCT	50
111	Papel cartão 120g cor Opaline B, tamanho 66x96mm	FLS	200
112	Papel de casca de ovo, folha A4, branco, com 50 folhas	CX	5
113	Papel diplomata a4 c/50 folhas	PCT	20
114	Pasta AZ papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente. c/44 unidades	CX	20
115	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente. c/32 unidades	CX	30
116	Pasta de cor preta seletiva, tamanho mínimo ofício, com presilhas para fixar os envoltórios plásticos, que deverão vir junto, totalizando 50 plásticos.	UND	50
117	Pasta estreita transparente com abas e elástico, tamanho ofício.	UND	200
118	Pasta plástica, com abas e elástico, tamanho mínimo ofício, altura 3,5 cm	UND	200
119	Pasta Suspensa para arquivo de aço, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho metálico.	UND	1000
120	Pen Drive 8GB unid.	UND	100
121	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez.	UND	50
122	Pilhas Alcalinas AA. C/4 unidades	UND	100
123	Pilhas grandes	UND	50
124	Pilhas palitos AAA alcalinas C/4 unidades	UND	100
125	Pilhas recarregáveis pequenas C/2 unidades	UND	10
126	Pincel atômico, plástico, com ponta facetada, cor vermelha.	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

127	Pincel atômico, plástico, com ponta facetada, cor preta.	UND	100
128	Pincel atômico, plástico, na cor preta, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades.	UND	50
129	Pincel marcador para quadro branco, de cor azul	UND	50
130	Pincel marcador para quadro branco, de cor preta	UND	50
131	Pincel marcador para quadro branco, de cor verde	UND	50
132	Pincel marcador para quadro branco, de cor vermelha	UND	50
133	Pistola cola quente pequena de boa qualidade.	UND	50
134	Pistola cola quente grande de boa qualidade.	UND	50
135	Plastico transparente para forro de mesa rolo c/50m 1,40mx10mm	RL	2
136	Prancheta para anotações, tamanho mínimo ofício, com pegador de papéis.	UND	50
137	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez com desenho.	UND	20
138	Régua de 30cm, colorida, não flexível, com graduação precisa.	UND	400
139	Régua de 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.	UND	100
140	Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporte fita durex tamanho grande.	UND	10
141	Telefone sem fio, incluindo funções flash, redial, especificações mínimas 900 MHZ, 40 Canais, 8 Tipos de campainha e opção de campainha desligada, Antena interna, 10 Memórias de discagem.	UND	10
142	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8”), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UND	50
143	Tesoura escolar para uso infantil, com ponta arredondada, com cabo de polipropileno (cores), com lâmina em aço inoxidável. 13 cm	UND	150
144	Tesoura para picotar 20cm de comprimento (8”), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UND	20
145	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 40 ml.	UND	10
146	Tinta na cor vermelha, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 40 ml.	UND	10
147	Tinta guache varias cores pote 250ml.	UND	200
148	Tinta para tecido varias cores pote 37ml.	UND	50
149	TNT (Tecido não tecido) cor branca rolo c/100m	RL	20
150	TNT (Tecido não tecido) cor azul rolo c/100m	RL	50
151	TNT (Tecido não tecido) cor vermelha rolo c/100m	RL	50
152	TNT (Tecido não tecido) cor amarela rolo c/100m	RL	50
153	TNT (Tecido não tecido) cor rosa rolo c/100m	RL	50
154	TNT (Tecido não tecido) cor verde rolo c/100m	RL	50
155	TNT (Tecido não tecido) cor preta rolo c/100m	RL	50
156	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g.	UND	30



4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

4.1 - A empresa contratada deverá fornecer de forma parcelada os materiais de papelaria em geral conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de São João do Oriente.

5 - DO VALOR ESTIMADO:

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada a seguinte média de preços para verificação de disponibilidade orçamentária no decorrer da vigência do contrato, no valor total de **R\$249.196,93 (duzentos e quarenta e nove mil cento e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**.

6 - DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00	26
02.02.01.04.122.0001.2014-3.3.90.30.00	41
02.03.01.04.122.0001.2013-3.3.90.30.00	56
02.03.01.06.181.0001.2010-3.3.90.30.00	69
02.03.01.06.181.0001.2011-3.3.90.30.00	72
02.04.01.10.122.0001.2021-3.3.90.30.00	87
02.05.01.10.301.0007.2201-3.3.90.30.00	113
02.05.01.10.302.0006.2038-3.3.90.30.00	122
02.05.02.10.302.0007.2081-3.3.90.30.00	159
02.06.01.12.122.0001.2023-3.3.90.30.00	197
02.06.01.12.365.0002.2017-3.3.90.30.00	204
02.06.02.12.306.0004.2020-3.3.90.30.00	214
02.06.02.12.306.0004.2082-3.3.90.30.00	218
02.10.01.08.122.0001.2028-3.3.90.30.00	380

7 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fornecimento dos materiais de papelaria em geral, objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base na Lei n°. 8666/93, que estabelece normas gerais de licitação;



8 – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA.

8.1 – DO PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento de forma parcelada será imediato após o recebimento a ordem de fornecimento;

8.2 – DO LOCAL DE ENTREGA

Os itens licitados deverão ser entregues no local indicado pela Setor de Compras do Município, após o recebimento da ordem de fornecimento;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou má qualidade;

9.3 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais. da execução do contrato;

9.4 – Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias Municipais Requisitantes ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo e/ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.5 – Cumprir com as demais obrigações previstas no edital.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES

10.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento dos itens licitados das especificações técnicas recomendadas;

10.2 – Efetuar o pagamento após a liberação dos recursos pela tesouraria, após devidamente atestada pelo setor de controle interno;

10.3 – Rejeitar, no todos os itens em desacordo com o contrato;

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - A contratada apresentará após fornecimento dos objetos licitados, Nota Fiscal referente a entrega efetivada.

11.2 - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;

b) nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega e apresentação da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

11.3 - O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas no presente pregão, ficando o pagamento interrompido, não ensejando pelo atraso, juros nem correção monetária.

11.4 - O pagamento será depositado em cheque, conta bancária ou boleto bancário indicado pelo licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

11.5 - Os dados referentes à conta bancária do fornecedor deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa por ocasião da entrega do Bem Licitado.

11.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12 - DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1 - O edital do presente certame encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações e anexa no quadro de avisos do hall principal da Prefeitura Municipal de São João do Oriente e o interessado deverá retirá-lo na íntegra, no endereço da Praça Primeiro de Março, nº 46 - Centro - São João do Oriente - MG.

São João do Oriente /MG, 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO AUGUSTO CORREIA COELHO
Secretário Municipal de
Administração

NIVALDO DE AREDES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

NILSON ALVES DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência
Social

MIRIAM RODRIGUES DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São João do Oriente/MG, processo licitatório nº xxx/2020, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 002/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa, inscrita no C.N.P.J. sob nº, ciente das normas do Edital, declara sob as penas da lei, que cumpriu fielmente todos os requisitos de comprovação para habilitação do Processo Licitatório nº 006/2020- Pregão Presencial nº 002/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

Data e local

Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

1. Nome do licitante:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone/Fax/E-mail:

2. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

3. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL”.

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$..... (valor por extenso)

5. VALIDADE DA PROPOSTA:

6. PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO LICITADO

Imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento.

7. Declaramos, sob as penalidades da lei, e para fins de participação no Pregão n.º xxx/2020, que:

7.1. Os itens ofertados são de procedência e qualidade, não recondicionados, não remanufaturados ou reciclados;

7.2. Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;

7.3. Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

7.4. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do objeto a ser licitado;

7.5. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

ANEXO V-A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

TABELA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Agendas de escritório contendo datas e horas do ano de 2020, com marcador.		UND	30		
2	Apagador para quadro branco		UND	30		
3	Apagador para quadro branco com local de armazenamento dos marcadores.		UND	50		
4	Apontador de ferro para lápis, lâmina de aço temperado		UND	100		
5	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato retangular, circular cores		UND	700		
6	Atilho amarela, contendo 100 unidades, (borrachinha de dinheiro).		PCT	50		
7	Alcool liquido 1000ml c/12		CX	20		
8	Balão Festa (varias cores pacote c/50 balões)		PCT	100		
9	Barbante (algodão cru) 200gr		RL	150		
10	Bisnaga de cola tudo, contendo 5mg.		UND	20		
11	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco.		UND	50		
12	Blocos de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos.		UND	50		
13	Bola isopor 50mm		UND	100		
14	Bola isopor 100mm		UND	100		
15	Bola isopor 200mm		UND	100		
16	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm. (PONTEIRA)		UND	1000		
17	Borracha para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.		UND	200		
18	Caderno em espiral grande, contendo 96 folhas capa sólida		UND	100		
19	Caderno grande, brochura sem pauta, com 60 folhas.		UND	700		
20	Caderno grande, brochura com pauta, com 60 folhas.		UND	700		
21	Caderno tipo brochura, pequeno, com 96 folhas capa sólida (costurado)		UND	500		
22	Caderno tipo brochura, Grande, com 96 folhas capa dura lisa (costurado)		UND	1500		
23	Caixa arquivo morto em papelão.		UND	100		
24	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm)		UND	200		
25	Caixa contendo alfinetes com cabeça.		UND	50		
26	Caixa de grafite, contendo grafites nº 0,5mm		UND	20		
27	Caixa de grafite, contendo grafites nº 0,7mm		UND	20		
28	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.		UND	50		
29	Caneta com tinta permanente para escrita em CD cor azul		UND	50		
30	Caneta corretivo, a base de solvente, com 7ml		UND	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

31	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe c/50 unidades.	CX	100		
32	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe c/50 unidades.	CX	80		
33	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe c/50 unidades.	CX	80		
34	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente.	UND	100		
35	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor verde fluorescente.	UND	20		
36	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor rosa fluorescente.	UND	20		
37	Caneta ponta fina, com tinta permanente para CD, cor preta	UND	50		
38	Canetinhas de boa qualidade, com 12 unidades (diversas cores)	UND	200		
39	Canetões de boa qualidade, com 12 unidades (diversas cores)	UND	100		
40	CD, regravável, com capa.	UND	200		
41	CD's RW, regravável, (com capa) (sem capa).	UND	100		
42	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n.º 2/0. com 100 unidades.	CX	200		
43	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n.º3/0.com 100 unidades.	CX	200		
44	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n.º 4/0.com 100 unidades.	CX	200		
45	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado,anti-ferrugem, n.º1com 100 unidades.	CX	50		
46	Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, Tubo Grosso. Pacote 1kg transparente.	PCT	100		
47	Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, Tubo fino. Pacote 1kg transparente.	PCT	50		
48	Cola líquida, branca, não-tóxica, de 90g, lavável, secagem rápida. C/12	CX	35		
49	Cola líquida, branca, não-tóxica, de 1litro, lavável, secagem rápida. C/12	CX	20		
50	Cola isopor 90gr c/12	CX	40		
51	Cola com Gliter (cores) 23gr c/12	CX	30		
52	Cola EVA 90gr c/12	CX	30		
53	Alfinetes para mural com cabeça. c/ 50 unidades	CX	20		
54	CD-R 80 52x.	UND	100		
55	Papel carbono filme A4 100 folhas (azul ou preta)	CX	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

56	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml. C/12	CX	50		
57	Discos de DVD, graváveis, com capa.	UND	100		
58	Envelope branco, tamanho ofício C/250 unid 240x340mm	CX	20		
59	Envelope para carta, de medida 25cm x 18cm. c/250 unidades	PCT	5		
60	Envelope pardo, tamanho ofício C/250 unid 240X340mm	CX	50		
61	Envelopes de Polietileno, grosso, com 04 furos (sacos plásticos para folha)	UND	200		
62	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. (largo)	UND	150		
63	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. (estreito)	UND	150		
64	Estojo de grafite, nº 0.5, com 12 lâminas cada	UND	10		
65	Estojo de grafite, nº 0.7, com 12 lâminas cada	UND	10		
66	EVA folha 40x48mm	FLS	250		
67	EVA com glitter filhas 40x48mm	FLS	150		
68	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	UND	100		
69	Fita (durex) fina, transparente, tamanho grande, largura 1,2cm. 12x50mm	RL	200		
70	Fita (durex) fina, transparente, tamanho pequeno, largura 1,2cm.	RL	200		
71	Fita auto adesiva larga, transparente, 48mmx40m.	RL	200		
72	Fita auto adesiva, dupla face, tamanho pequeno, largura 1,2cm. 12x30mm	RL	100		
73	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 48 x 50 mm, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	RL	200		
74	Folha de ofício tamanho A4, com 10 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote.	CX	300		
75	Folhas de etiquetas brancas auto-adesivas com 24 etiquetas por folhas 89x23,8mm	PCT	50		
76	Folhas de ofício A4 colorida (contendo 100 folhas cada Pacote).	PCT	150		
77	Folha papel pardo c/100 fls 80gr 66x96mm	PCT	100		
78	Folha papel crepom unid.	UND	300		
79	Folha papel Fotográfico com 50 folhas 180gr	PCT	20		
80	Folha papel Color Set unid.	FLS	1000		
81	Folha papel Fantasia unid.	FLS	1000		
82	Folha papel Camurça unid.	FLS	1000		
83	Folha papel Contact transparente 60mic 25 mts	RL	50		
84	Folha papel laminado unid.	FLS	1000		
85	Folha papel Vergê c/40 unid.	PCT	50		
86	Folha papel Cartão unid. (FOSCO)	FLS	1000		
87	Folha papel de presente (variados) unid.	FLS	1000		
88	Folha papel de seda unid.	FLS	500		
89	Giz branco para escrever em quadro negro. c/64 unid giz com 40 caixinhas	CX	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

90	Giz colorido para escrever em quadro negro. c/64 unid.unid giz com 40 caixinhas		CX	15		
91	Giz de Cera cx c/06 unid.		CX	300		
92	Grampeador de mão tipo alicate, para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox.		UND	300		
93	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.		CX	200		
94	Grampos para grampeador, modelo 9/10, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. Com 1000 unidades.		CX	100		
95	Grampos para grampeador, modelo 9/12, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem, com 5.000 unidades cada caixa.		CX	100		
96	Grampos para grampeador, modelo 9/14, em metal niquelado prateado, galvanizado, proteção antiferrugem.com 5.000 unidades cada caixa.		CX	100		
97	Lápis borracha, corpo cilíndrico, em madeira na cor amarela, com marca do fabricante impressa no corpo.		CX	50		
98	Lápis de cor, com envoltório inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 12 unidades		CX	500		
99	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta. c/144 unid.		CX	200		
100	Lapiseira, de grafite nº 0,5mm		UND	50		
101	Lapiseira, de grafite nº 0,7 mm		UND	50		
102	Livro ata com 100 folhas		UND	100		
103	Livro ata com 100 folhas numeradas		UND	100		
104	Livro ata com 200 folhas numeradas		UND	100		
105	Livro índice A a Z formato 15x32cm , 50 folhas		UND	10		
106	Livro ponto capa dura, com 100 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página 4 assinaturas		UND	50		
107	Mouse, óptico,com scroll, conexão (PS2, USB, Serial)		UND	50		
108	Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 unidades Tipo Post It, Medindo 38mm X 51mm, colorida.		PCT	50		
109	Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 unidades Tipo Post It, Medindo 76mm X 102mm, colorida;		PCT	50		
110	Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 unidades Tipo Post It, Medindo 38mm X 51mm, colorida;		PCT	50		
111	Papel cartão 120g cor Opaline B, tamanho 66x96mm		FLS	200		
112	Papel de casca de ovo, folha A4, branco, com 50 folhas		CX	5		
113	Papel diplomata a4 c/50 folhas		PCT	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

114	Pasta AZ papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente. c/44 unidades		CX	20		
115	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente. c/32 unidades		CX	30		
116	Pasta de cor preta seletiva, tamanho mínimo escritório, com presilhas para fixar os envoltórios plásticos, que deverão vir junto, totalizando 50 plásticos.		UND	50		
117	Pasta estreita transparente com abas e elástico, tamanho escritório.		UND	200		
118	Pasta plástica, com abas e elástico, tamanho mínimo escritório, altura 3,5 cm		UND	200		
119	Pasta Suspensa para arquivo de aço, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho metálico.		UND	1000		
120	Pen Drive 8GB unid.		UND	100		
121	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez.		UND	50		
122	Pilhas Alcalinas AA. C/4 unidades		UND	100		
123	Pilhas grandes		UND	50		
124	Pilhas palitos AAA alcalinas C/4 unidades		UND	100		
125	Pilhas recarregáveis pequenas C/2 unidades		UND	10		
126	Pincel atômico, plástico, com ponta facetada, cor vermelha.		UND	100		
127	Pincel atômico, plástico, com ponta facetada, cor preta.		UND	100		
128	Pincel atômico, plástico, na cor preta, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades.		UND	50		
129	Pincel marcador para quadro branco, de cor azul		UND	50		
130	Pincel marcador para quadro branco, de cor preta		UND	50		
131	Pincel marcador para quadro branco, de cor verde		UND	50		
132	Pincel marcador para quadro branco, de cor vermelha		UND	50		
133	Pistola cola quente pequena de boa qualidade.		UND	50		
134	Pistola cola quente grande de boa qualidade.		UND	50		
135	Plástico transparente para forro de mesa rolo c/50m 1,40mx10mm		RL	2		
136	Prancheta para anotações, tamanho mínimo escritório, com pegador de papéis.		UND	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

137	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez com desenho.	UND	20		
138	Régua de 30cm, colorida, não flexível, com graduação precisa.	UND	400		
139	Régua de 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.	UND	100		
140	Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporte fita durex tamanho grande.	UND	10		
141	Telefone sem fio, incluindo funções flash, redial, especificações mínimas 900 MHZ, 40 Canais, 8 Tipos de campainha e opção de campainha desligada, Antena interna, 10 Memórias de discagem.	UND	10		
142	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UND	50		
143	Tesoura escolar para uso infantil, com ponta arredondada, com cabo de polipropileno (cores), com lâmina em aço inoxidável. 13 cm	UND	150		
144	Tesoura para picotar 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UND	20		
145	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 40 ml.	UND	10		
146	Tinta na cor vermelha, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 40 ml.	UND	10		
147	Tinta guache varias cores pote 250ml.	UND	200		
148	Tinta para tecido varias cores pote 37ml.	UND	50		
149	TNT (Tecido não tecido) cor branca rolo c/100m	RL	20		
150	TNT (Tecido não tecido) cor azul rolo c/100m	RL	50		
151	TNT (Tecido não tecido) cor vermelha rolo c/100m	RL	50		
152	TNT (Tecido não tecido) cor amarela rolo c/100m	RL	50		
153	TNT (Tecido não tecido) cor rosa rolo c/100m	RL	50		
154	TNT (Tecido não tecido) cor verde rolo c/100m	RL	50		
155	TNT (Tecido não tecido) cor preta rolo c/100m	RL	50		
156	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g.	UND	30		

Local e data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)
.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
PAPELARIA EM GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, CEP 35.146-000, na cidade de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.338.848/0001-90, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portadora do RG nº xx.xxx.xxx e do CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada na cidade de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente MUNICÍPIO.

1.2 CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF -----, com sede localizada na -----, neste ato representada por -----, que para os efeitos deste instrumento denomina-se CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente, na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 1.098/2013 e pelo instrumento convocatório do PREGÃO Nº XXX/201X.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL** de acordo com os produtos, até as quantidades, condições, valores unitários e globais constantes do termo de adjudicação do processo licitatório do PREGÃO XXX/201X e da proposta da CONTRATADA que ficam fazendo partes integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor global de até R\$ ----- (-----) pela aquisição dos materiais descritos na cláusula terceira.

4.2 Os valores contratados serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega dos materiais adquiridos, por meio de transferência bancária à CONTRATADA.



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O presente pacto vigorará da data da assinatura de seu instrumento até 31 de dezembro de 2020, podendo, a consenso das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx- Ficha xxx

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Compete ao MUNICÍPIO:

7.1.1 pagar, na forma avençada, a importância estipulada na cláusula quarta;

7.1.2 conceder à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato, requisitando os produtos, estabelecendo o prazo e indicando o local para a entrega dos bens adquiridos.

7.2 Compete à CONTRATADA:

7.2.1 entregar os produtos requisitados pelo MUNICÍPIO no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração Pública Municipal, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;

7.2.2 sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de não proceder o recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

7.2.3 substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os produtos entregues aquém ou além do ponto de maturação ou em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

7.2.4 repor, em 24 (vinte e quatro) horas, os produtos recusados pelo agente público responsável pelo recebimento;

7.2.5 responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

7.2.6 responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução do contrato e do pessoal nele envolvido;

7.2.7 responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO aplicará à CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

9.1.1 multa correspondente à 02 % (dois por cento) do valor global do contrato;

9.1.2 suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.3 declará-la inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam



ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente após transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Inhapim/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e o instrumento convocatório do PREGÃO Nº xxx/201x e a proposta da CONTRATADA.

12.2 Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

São João do Oriente/MG, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 201x.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

xx
(Empresa Contratada)
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: